

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 308/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por ADÃO MOREIRA DE OLIVEIRA  
contra  
LIVINO WEBER.

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio e 13º salário proporcional.

22/6/70  
19.000  
Perueto



2  
9/17

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 308 / 20  
Em 15 / 6 / 70

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de junho de 19 70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADAO MOREIRA DE OLIVEIRA

(Reclamante)

Cortador de mato

(Profissão)

Casado

(Estado Civil)

Brasileiro

(Nacionalidade)

Rua Boa Vista, nesta cidade

portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....

LIVINO WEBER

(Reclamado)

Agricultura

(Atividade)

domiciliado nas proximidades da Esquina da Sorta - nesta

(Rua e número)

Que entorru nos serviços do reclamado em fins de maio p.p. e foi despedido sem pré-aviso, em 6 de junho corrente, depois de 15 dias de trabalho.

Que percebia Cr\$ 45,00 por semana.

Reclama:

Aviso prévio .....	Cr\$ 45,00
13º salário - 1/12 .....	Cr\$ 16,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 61,00</b>

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 22 de junho corrente, às 14,00, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória,

*Adao Moreira de Oliveira*  
**ADAO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
 RECLAMANTE

*Geraldo F. B. Lucena*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
 CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida , notificação ao  
recco, através do sr. Ofic. De justiça  
Dou fé.

Montenegro, 15 de 06 de 19 70

Geraldo Lucena  
Chefe de Secretaria  
Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. nº 308/70

NOTIFICAÇÃO

SR. LIVINO WEBER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADÃO MOREIRA DE OLIVEIRA

Reclamado V. Sa.

Proximidade da Esquina da Sorte - Nesta

Pela presente, fica V. S.ª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia vinte e dois ( 22 ) do mês de junho, às quatorze 14,00 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória**

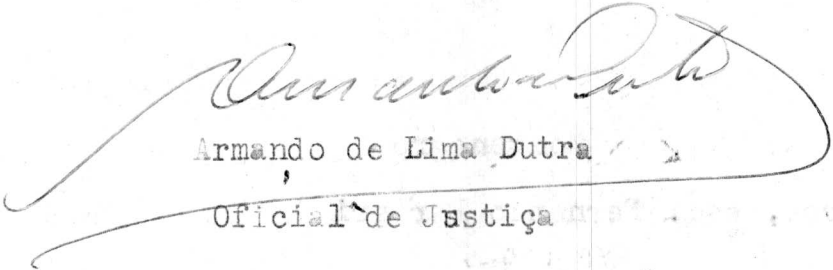
Montenegro, 14 de junho de 19 70

*16-6-70, às 14,30hs pericial de Lucena*  
**GERALDO F. BORGES LUCENA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
*Livino Weber*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje , no horário das 17,30 horas, nas proximidades da esquina da sorte, sendo aí, notifiquei o SR. LIVINO WEBER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.


  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.

  
Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4  
710

PROCESSO N.º 308/70

Aos **vinte dois** dias do mês de **Junho** do ano de mil  
novecentos e **setenta**, às **14,0** horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e  
Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.  
Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth**  
e dos Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos em-  
pregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos em-  
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **Adão Moreira de Oliveira**, reclamante  
e **Livino Weber**, reclamado, para a audiência do processo em  
que o primeiro pleiteia do segundo, aviso prévio e décimo  
terceiro salário proporcional. Presentes as partes. Com a pa-  
lavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam concili-  
liado o litígio, estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos;  
O reclamado paga ao reclamante neste ato, a importância de  
R\$ 20,00 contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante  
recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. As  
custas R\$ 2,00 pelo reclamante fica dispensado. A Junta homo-  
logou. E para constar foi lavrada a presente Ata que vai de-  
vidamente assinada.

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

*André Luiz Mottin*  
**André Luiz Mottin**

*Paulo Moraes Guedes*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Livino Weber*



*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
SECRETÁRIO

